



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Bento do Sul

PORTARIA nº 069/2016 – GAB/DG/CSBS/IFC, DE 15 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – *CAMPUS* SÃO BENTO DO SUL, no uso da sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 327/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/02/1016.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE, do *Campus* São Bento do Sul - Instituto Federal Catarinense:

ANDRESSA TORINELLI, Assistente Social Matrícula SIAPE 2304641, para exercer a função de Coordenadora;

MARIA DE NASARÉ MORAES DE OLIVEIRA, Bibliotecária – Documentalista, SIAPE nº 2287603, para exercer a função de Vice-Coordenadora:

CRISTHIANE GUERTLER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2314550, para exercer a função de Secretária

Art. 2º – O objetivo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria é:

O NAPNE tem como objetivo desenvolver ações de implantação e implementação de Programas e Políticas de inclusão, promovendo na instituição a cultura da educação para a inclusão, bem como a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas. O Público-Alvo serão servidores e estudantes com deficiência ou necessidades específicas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus São Bento do Sul*

Art. 3º – A duração desta Comissão será de dois anos, podendo haver uma recondução.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Samuel Henrique Werlich
Diretor-Geral *pro tempore*
Portaria nº 327/2016 - DOU 01/02/2016
SIAPE 1901123 IFC – *Campus São Bento do Sul*

Recebido 15/07/16
C. Anderson Felli

Recebido 15/07/16
T. Indivisei

Recebido 18/07/16
E. J.

